MUNICÍPIO DE EQUADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 743, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Denomina Centro de Atendimento Multiprofissional e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Centro de Atendimento Multiprofissional de “Rafael Costa do Nascimento”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Equador, 30 de março de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito